



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

(AQUISIÇÃO)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/21)

A presente contratação tem como objeto a confecção de 600 medalhas, conforme as seguintes especificações:

- Natureza: Confecção de material
- Critério: O critério para seleção da proposta será o menor preço dentro das especificações do material, com qualidade na resolução da arte, conforme as condições estabelecidas no edital.
- Especificações dos materiais e quantidades: Os materiais a serem fornecidos, bem como suas quantidades e especificações, estão detalhados na tabela a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 80MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 50MM DE DIÂMETRO COM A LOGOMARCA DA COMPETIÇÃO, AO REDOR DA MEDALHA COM A GRAVAÇÃO “JOGOS OLÍMPICOS CACONDE 250 ANOS, ESPESSURA DE 3MM, METALIZADA NA COR DOURADA, SUPORTE PARA FITA COM 1,5CM DE LARGURA, A MEDALHA DEVE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM BRANCA COM BORDAS DOURADAS PERSONALIZADA COM A ESCRITA DE “JOGOS OLÍMPICOS”, LOGO DA PREFEITURA DE 250 ANOS E O NOME DO MUNICÍPIO DE CACONDE EM DOURADO, COM 1,5CM DE LARGURA.	600	R\$12,10	R\$7.260,00

- A arte deverá ser conforme o anexo I.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/21)

A contratação do objeto descrito neste Termo de Referência é devidamente justificada pela necessidade do Departamento de Esportes e Lazer em realizar os Jogos Olímpicos em comemoração aos 250 anos da cidade de Caconde, na qual busca-se a promoção do esporte, lazer e bem-estar físico e emocional, além de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

contribuir pela integração dos praticantes em diversas modalidades esportivas, desde esportes aquáticos, lutas, esportes coletivos, jogos para terceira idade até as gincanas tradicionais. Esta demanda é imprescindível para o encontro das gerações que ficará na memória dos praticantes, visto que buscaremos ofertar qualidade na entrega das premiações.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/21)

3.1.A presente contratação tem como objetivo a aquisição de medalhas personalizadas para premiação de atletas participantes de eventos esportivos organizado pelo Departamento de Esportes :Jogos Olímpicos em comemoração aos 250 anos da cidade de Caconde. A medida visa fortalecer ações de incentivo à prática esportiva no município, valorizando o desempenho dos atletas e estimulando a participação da população em atividades esportivas e recreativas.

A solução contempla a confecção de medalhas de participação para todos praticantes em diversas modalidades, em conformidade com os padrões definidos pelo órgão requisitante, incluindo:

- a) Design personalizado conforme descrito na tabela do item 1 deste termo de Referência;
- b) confeccionadas em liga de metal Zamack de alta durabilidade;
- c)Fita de pescoço: de fita de cetim azul personalizada com a escrita de “Jogos Olímpicos 250 anos”, com fundo azul e escrita em branco com 1,5cm de largura;
- d) constar logo dos Jogos Olímpicos em comemoração aos 250 anos da cidade de Caconde.

3.2.A contratação busca atender de forma eficiente e contínua à demanda por premiações Jogos Olímpicos em comemoração aos 250 anos da cidade de Caconde, promovendo o esporte como ferramenta de inclusão social, desenvolvimento humano e melhoria da qualidade de vida.

3.3.A confecção das medalhas deverá ser realizada conforme as quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Termo de Referência, observando os princípios da economicidade, eficiência, qualidade e atendimento ao interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/21)

- **Garantia da contratação:** A garantia não será oferecida.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

- **Exigência de amostras/protótipo:** Não Exigida.
- **Parcelamento do objeto:** Não aplicável, por tratar-se de item único.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “e” da Lei Federal nº 14.133/21)

- **Condições de entrega:** A contratada deverá entregar as medalhas conforme especificações, no local e prazos definidos.
- **Prazo de entrega:** Até 03 (três) dias úteis após a autorização da Ordem de fornecimento e enviada ao fornecedor via e-mail institucional.
- **Local e Horário de Entrega:** O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua Washigton Wilson de Angêlo, 273, Santa-Lúcia, Caconde-SP, 13770-000. A entrega deverá ocorrer durante o horário comercial, das 8h-17h.
- **Recebimento Provisório e Definitivo:** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 dias úteis.
- **Responsabilidades da Contratada:** A contratada será responsável pela entrega das medalhas em perfeita condições, sem danos ou deterioração do produto.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/21)

- **Fiscal :** José Carlos Mendes – Monitor de Atividades Diversas.
- **Gestor:** Samuel Douglas Bertolini Magalhães Ronchi – Diretor de Departamento.
- **Responsabilidades:** O fiscal será responsável por analisar as condições do produto e sua qualidade. O gestor do contrato será responsável por receber as medalhas e conferir as quantidades entregues junto a descrição.

Essas responsabilidades estão em conformidade com o Decreto Municipal nº 3944/2024, que estabelece diretrizes para a gestão e fiscalização de contratos administrativos [verificar o decreto].

7. PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “g” da Lei Federal nº 14.133/21)

O pagamento será realizado conforme as condições abaixo:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

- **Forma de pagamento:** Após a entrega das medalhas, mediante apresentação de nota fiscal.
- **Prazo para pagamento:** O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da nota fiscal e do aceite definitivo dos produtos pela fiscalização designada.
- **Reajuste:** Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis, por se tratar de contratação com valor fixo e entrega única.
- **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea "h" da Lei Federal nº 14.133/21)**
- **Exigências de Habilitação:** escolha da empresa será feita com base nos seguintes critérios objetivos:

a) Menor preço por item, observada a compatibilidade com as especificações técnicas e condições de entrega previstas neste Termo de Referência.

b) Regularidade fiscal e trabalhista, comprovada por meio de certidões válidas exigidas no edital.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea "j" da Lei Federal nº 14.133/21)

9.1.A contratação está em conformidade com a adequação orçamentária:

10.6. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Manutenção do Desenvolvimento do Esporte (ESPORTES E LAZER).

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "i" da Lei Federal nº 14.133/21)

10.1.O valor da contratação é estimado com base nos preços obtidos através da cotação realizadas pelo setor de compras.

Caconde ,22 de outubro de 2025.

Samuel Douglas Bertolini Magalhães Ronchi

Samuel D. Bertolini M. Ronchi
Diretor de Esportes
CPF 363.191.498-92

ANEXO I



JOGOS OLÍMPICOS CAÇONDE 250 JOGOS OLÍMPICOS CAÇONDE 250 JOGOS OLÍMPICOS CAÇONDE



JOGOS OLÍMPICOS
CACONDE



JOGOS OLÍMPICOS
CACONDE



JOGOS OLÍMPICOS
CACONDE